



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 133, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Núcleo Avançado de Guarabira.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso X e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o exposto no inciso X do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 248/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do **Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**, constante no Eixo Tecnológico Infraestrutura, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 30 (quarenta) vagas anuais, no período vespertino, a ser ofertado pelo **Núcleo Avançado de Guarabira**, estabelecido na Rua José Américo, S/N, Bairro do Nordeste, no Município de Guarabira/PB.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior